



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 043 DE 08 DE OUTUBRO DE 1985.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº
039 DE 27 DE JUNHO DE 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ma
rilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atri
buições legais, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 039/85, passa a vigorar '
com a seguinte redação:

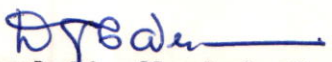
"Artigo 2º - O maquinário a ser adquirido, com
Financiamento de que trata o artigo 1º da Lei
nº 039/85 consta de:

- 01 (uma) Retroescavadeira-Pá Carregadeira, mar
ca Massey Ferguson modelo 86, de fabricação '
Massey Perkins S/A.
- 01 (um) CAT 2.000 com tração 4 x 4 movido a
Óleo Diesel".

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, em 08 de Outubro de
1985.


Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1162

AVENIDA DOM BOSCO, 429

29712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Marilândia, em 08 de Outubro de 1985.

Rodolfo
Chefe do Departamento de Administração.

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data. Em 08 de Outubro de 1985.

